



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025

ANO: X | EDIÇÃO Nº:2641 | 19 Pág(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2º Manter válidos e inalterados os demais dispositivos constantes da Portaria nº 12.621, de 28 de março de 2025.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º.) – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

IRINEU NORIVAL MARETTO
Prefeito do Município de Araras

Raquel Eliana Metzner
Secretária Municipal de Meio
Ambiente e Agricultura

Roberto Benetti Filho
Secretário Municipal de Justiça

Registrada e publicada na Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais, do Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura do Município de Araras, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marli Aparecida Klein
Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

PMSD/capo.-

Protocolo nº 5.589/2025.-

PORTARIA Nº 12.643, DE 26 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 12.643, DE 26 DE MAIO DE 2025.

Altera a Portaria nº 12.578, de 22 de janeiro de 2025, que “Designa membros do Conselho Deliberativo do Programa de Fomento de Investimentos do Município de Araras – PROFIMA”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAS, Estado de São Paulo, usando de suas prerrogativas legais, em conformidade com o que lhe faculta o art. 6º., da Lei Municipal nº 5.010, de 13 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a pessoa constante do inciso V, do artigo 1º, da Portaria nº 12.578, 22 de janeiro de 2025, que “Designa membros do Conselho Deliberativo do Programa de Fomento de Investimentos do Município de Araras – PROFIMA”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

...

V - representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Roberto Benetti Filho” (NR)

Art. 2º Manter válidos e inalterados os demais dispositivos constantes na Portaria nº 12.578, 22 de janeiro de 2025.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 12.518, de 21 de junho de 2024.

Art. 5º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IRINEU NORIVAL MARETTO
Prefeito do Município de Araras

Sergio Marcos Zurita Fernandes
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Roberto Benetti Filho
Secretário Municipal de Justiça



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE ARARAS**.
A Prefeitura Municipal de Araras dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.araras.sp.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025

ANO: X | EDIÇÃO Nº:2641 | 19 Pág(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Registrada e publicada na Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais, do Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura do Município de Araras, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco

Marli Aparecida Klein
Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

MAK/capo.-

Processo nº 5.412/2017.-

PORTARIA Nº 12.644, DE 26 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 12.644, DE 26 DE MAIO DE 2025.

Altera o artigo 1º, da Portaria nº 12.600, de 26 de fevereiro de 2025, que “Designa e credencia a Equipe de Vigilância em Saúde, para executarem as ações de fiscalização no Município de Araras.”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o art. 62, VI da Lei Orgânica do Município de Araras – LOMA,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º, da Portaria nº 12.600, de 26 de fevereiro de 2025, que “Designa e credencia a Equipe de Vigilância em Saúde, para executarem as ações de fiscalização no Município de Araras.”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- a) Alexandre de Oliveira Campos – Técnico de Raio-X
- b) André Luiz Mazzucatto – Chefe de Divisão do Centro de Controle de Zoonoses
- c) Benedito Ferreira – Enfermeiro da Vigilância Sanitária
- d) Camila Campagnollo – Farmacêutica da Vigilância Sanitária
- e) Clauber Roberto de Oliveira Antikadjian – Técnico de Raio-X
- f) Jéssica Fernanda Perissato Pinheiro – Chefe de Divisão da Vigilância Epidemiológica
- g) José Roberto da Silva – Coordenador da Vigilância Sanitária
- h) Luciana Cristina Coelho Bianco – Chefe de Divisão da Endemias
- i) Luciano Ferreira Calegari – Enfermeiro da Vigilância Sanitária
- j) Luís Felipe da Costa – Agente de Saneamento da Vigilância Sanitária
- k) Patrícia De Carli Zaccariotto - Agente de Saneamento da Vigilância Sanitária
- l) Rodrigo Luis Klein Harder – Médico de Vigilância em Saúde
- m) Tavane Anselmo Malaguetse – Diretora de Vigilância em Saúde
- n) Viviane Borodinas Nucci Terassi – Engenheira da Vigilância Sanitária
- o) Viviane Mometti Orzari – Enfermeira da Vigilância Sanitária"

Art. 2º Manter válidos e inalterados os demais dispositivos constantes na Portaria nº 12.600, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.